

Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial"
*Produto Financeiro Complexo****- Prospecto Informativo -***

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Trata-se de um depósito indexado, não mobilizável antecipadamente, denominado em Euros (€), com prazo de 4 anos, cuja remuneração se encontra indexada a dois Cabazes, um composto por oito Acções (o 'Cabaz de Acções'), e outro por dois Índices (o 'Cabaz de Índices'), identificados em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Explicando sinteticamente o funcionamento da remuneração deste Depósito Indexado, haverá lugar a pagamento de juros no vencimento do Depósito, cujo valor corresponderá a 65% da diferença entre a rendibilidade do Cabaz de Acções e a rendibilidade do Cabaz de Índices. Assim, os juros serão tanto maiores quanto maior for a diferença entre a rendibilidade do Cabaz de Acções e rendibilidade do Cabaz de Índices, durante o período de vida do Depósito. O valor dos juros a pagar no final do prazo do Depósito Indexado não poderá, porém, ser inferior a 2% do capital inicialmente investido (o equivalente a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 0.49%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O capital inicialmente investido em euros (€) está integralmente garantido no vencimento também em euros (€), não havendo risco de perda de capital em euros (€) para quem constitui a aplicação e a mantém até ao seu vencimento. Este depósito indexado não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da taxa anual nominal bruta é de aproximadamente 0.49%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o depositante está a incorrer em riscos, nomeadamente: • Risco de Crédito: O reembolso de capital investido e o pagamento dos juros que o produto pretende proporcionar no vencimento encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário. Assim, o pagamento de juros e o reembolso de capital na Data de Vencimento do depósito dependem do bom cumprimento das responsabilidades por parte do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira). Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os depositantes poderão registar uma perda de parte ou da totalidade do capital inicialmente subscrito e dos juros; • Risco de Mercado: No caso da diferença da rendibilidade do Cabaz de Acções ser igual ou inferior a aproximadamente 3.08%, então o depositante só receberá um juro no vencimento de 2% do capital inicialmente investido, o que corresponde a uma taxa anual nominal bruta de aproximadamente 0.49% (ver o ponto 'Remuneração');

Factores de Risco: (continuação)	- Risco Cambial: A constituição do Depósito não comporta qualquer risco cambial uma vez que o reembolso do capital investido e a atribuição da remuneração serão efectuados na mesma moeda de denominação em que o capital foi inicialmente investido (Euros). - Outros Riscos: Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até ao vencimento do Depósito. Neste contexto, uma alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.																																																						
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:	As acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de <i>internet</i>, Bolsas de Valores principais e moedas de denominação, estão discriminados na tabela seguinte: <u>Descrição dos activos que compõem o Cabaz de Acções:</u> <table><tr><th><i>j</i></th><th>Acção <i>j</i></th><th>Código <i>Bloomberg</i></th><th>Endereço na <i>Internet</i></th><th>Bolsa de Valores</th><th>Moeda</th></tr><tr><td>1</td><td>Telefonica S.A.</td><td>TEF SM</td><td>www.telefonica.es</td><td>Madrid</td><td>EUR</td></tr><tr><td>2</td><td>Total S.A.</td><td>FP FP</td><td>www.total.com</td><td>Euronext Paris</td><td>EUR</td></tr><tr><td>3</td><td>Siemens AG</td><td>SIE GY</td><td>www.siemens.com</td><td>X-etra</td><td>EUR</td></tr><tr><td>4</td><td>Unilever NV</td><td>UNA NA</td><td>www.unilever.com</td><td>Euronext Amsterdão</td><td>EUR</td></tr><tr><td>5</td><td>ENI SpA</td><td>ENI IM</td><td>www.eni.com</td><td>Milão</td><td>EUR</td></tr><tr><td>6</td><td>Vale S.A.</td><td>VALE US</td><td>www.vale.com</td><td>Nova Iorque</td><td>USD</td></tr><tr><td>7</td><td>HSBC Holdings PLC</td><td>HSBA LN</td><td>www.hsbc.com</td><td>Londres</td><td>GBP</td></tr><tr><td>8</td><td>Portugal Telecom SGPS S.A.</td><td>PTC PL</td><td>www.telecom.pt</td><td>Euronext Lisboa</td><td>EUR</td></tr></table> <u>Descrição dos activos que compõem o Cabaz de Índices:</u> 1) Índice <i>Euro Stoxx 50SM – Price Return (EUR)</i>. Os Índices STOXX são divulgados pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria da Deutsche Börse AG e SWX Swiss Exchange. O Índice Euro Stoxx 50SM – price return (EUR), adiante também designado por Índice, é um subconjunto do Índice STOXX Europe 600 e é calculado com base numa amostra de 50 emissões de acções <i>blue chip</i> da Zona Euro. <i>Composição do Índice</i> A composição do referido Índice assim como a ponderação para as respectivas acções, com base nos valores da sessão de 24 de Maio de 2010, eram as seguintes:	<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda	1	Telefonica S.A.	TEF SM	www.telefonica.es	Madrid	EUR	2	Total S.A.	FP FP	www.total.com	Euronext Paris	EUR	3	Siemens AG	SIE GY	www.siemens.com	X-etra	EUR	4	Unilever NV	UNA NA	www.unilever.com	Euronext Amsterdão	EUR	5	ENI SpA	ENI IM	www.eni.com	Milão	EUR	6	Vale S.A.	VALE US	www.vale.com	Nova Iorque	USD	7	HSBC Holdings PLC	HSBA LN	www.hsbc.com	Londres	GBP	8	Portugal Telecom SGPS S.A.	PTC PL	www.telecom.pt	Euronext Lisboa	EUR
<i>j</i>	Acção <i>j</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Bolsa de Valores	Moeda																																																		
1	Telefonica S.A.	TEF SM	www.telefonica.es	Madrid	EUR																																																		
2	Total S.A.	FP FP	www.total.com	Euronext Paris	EUR																																																		
3	Siemens AG	SIE GY	www.siemens.com	X-etra	EUR																																																		
4	Unilever NV	UNA NA	www.unilever.com	Euronext Amsterdão	EUR																																																		
5	ENI SpA	ENI IM	www.eni.com	Milão	EUR																																																		
6	Vale S.A.	VALE US	www.vale.com	Nova Iorque	USD																																																		
7	HSBC Holdings PLC	HSBA LN	www.hsbc.com	Londres	GBP																																																		
8	Portugal Telecom SGPS S.A.	PTC PL	www.telecom.pt	Euronext Lisboa	EUR																																																		

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados: (continuação)	Título	Código <i>Bloomberg</i>	Peso (%)	Título	Código <i>Bloomberg</i>	Peso (%)
	Total SA	FP FP	5.861	Koninklijke Philips	PHIA NA	1.623
	Banco Santander	SAN SQ	4.823	ArcelorMittal	MT NA	1.559
	Telefonica SA	TEF SQ	4.505	Air Liquide SA	AI FP	1.532
	Siemens AG	SIE GY	4.308	LVMH Louis Vuitton	MC FP	1.530
	BNP Paribas	BNP FP	3.263	Vivendi SA	VIV FP	1.466
	BASF	BAS GY	2.722	Schneider Electric	SU FP	1.447
	Bayer AG	BAYN GY	2.658	Carrefour SA	CA FP	1.442
	Allianz SE	ALV GY	2.575	Iberdrola SA	IBE SQ	1.440
	ENI SpA	ENI IM	2.574	Intesa Sanpaolo	ISP IM	1.404
	Unilever NV	UNA NA	2.428	Generali	G IM	1.355
	Daimler AG	DAI GY	2.410	Muenchener Rueck	MUV2 GY	1.354
	GDF Suez	GSZ FP	2.357	Vinci SA	DG FP	1.307
	BBVA	BBVA SQ	2.215	L'Oreal SA	OR FP	1.256
	SAP AG	SAP GY	2.202	Cie de St-Gobain	SGO FP	0.915
	Nokia OYJ	NOK1V FH	2.179	Repsol YPF SA	REP SQ	0.905
	UniCredit SpA	UCG IM	2.124	CRH PLC	CRH ID	0.878
	France Telecom	FTE FP	2.101	Unibail-Rodamco	UL FP	0.804
	Deutsche Bank	DBK GY	2.100	Deutsche Boerse	DB1 GY	0.722
	Anheuser-Busch	ABI BB	1.984	Telecom Italia SpA	TIT IM	0.683
	Deutsch Telekom	DTE GY	1.905	Credit Agricole SA	ACA FP	0.674
	Societe Generale	GLE FP	1.786	Alstom SA	ALO FP	0.547
	RWE AG	RWE GY	1.698	Aegon NV	AGN NA	0.493
	ING Groep NV	INGA NA	1.687	Sanofi-Aventis SA	SAN FP	0.371
	AXA SA	CS FP	1.644	E.ON AG	EOAN GY	0.343
	Enel SpA	ENEL IM	1.623	Danone	BN FP	0.178

Fonte: *Stoxx Limited*

Crítérios de Selecção

As acções elegíveis do universo regional, ou seja, da Zona Euro, têm de preencher os seguintes requisitos: a) têm de estar cotadas no mercado primário do seu universo regional; b) apenas podem integrar o Índice acções ordinárias ou com características semelhantes; c) moeda de negociação terá de pertencer ao universo regional, e d) dias de não negociação inferior a 10 num prazo de três meses.

Reavaliações Anuais

As alterações derivadas de revisões anuais são anunciadas em Agosto. As alterações são implementadas pelo menos quatro semanas após a data de notificação. Os ajustamentos baseiam-se nos preços de fecho ou preços de fecho ajustados (i.e. preço de fecho após ajustes de eventos corporativos: por exemplo 'stock splits', aumentos de capital, fusões e aquisições) na terceira 6ª feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte. Alterações ao número de acções, factores de peso máximo e factores *free float* (i.e. factores dependentes da quantidade de acções em negociação livre no mercado, e da respectiva liquidez) são anunciadas com um mínimo de dois Dias Úteis de Negociação antes da implementação na terceira 6ª feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte.

Revisões Extraordinárias

Factos sociais como fusões, aquisições, cisões, ofertas públicas iniciais e falência, que afectem a composição do Índice são revistos, integrados no seu cálculo e divulgados continuamente. O divisor do Índice é ajustado de forma a manter a sua continuidade e evitar distorções derivadas de factos sociais que afectem a capitalização bolsista do free float do Índice.

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou Associados:**
(continuação)

Locais de Divulgação do Índice

O valor do Índice e outra informação relacionada pode ser consultada no endereço de internet <http://www.stox.com>, na Reuters (código: 'STOXX50E') e na Bloomberg (código: 'SX5E <INDEX>').

2) Índice Standard & Poor's 500® Composite Price.

O índice Standard & Poor's 500® Composite Price (S&P500®), adiante designado por índice S&P500®, é um índice de cotações calculado com base numa amostra de 500 emissões de acções, seleccionadas do universo das emissões de três mercados de cotações oficiais americanos: New York Stock Exchange (NYSE), National Association of Securities Dealers Automated Quotations (NASDAQ) e American Stock Exchange (AMEX).

Composição do Índice

A composição do referido Índice assim como a ponderação para as respectivas acções, com base nos valores da sessão de 25 de Maio de 2010, eram as seguintes:

Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)
Microsoft Corp	MSFT UN	2.049	Unitedhealth	UNH UN	0.344
Procter & Gamble	PG UN	1.826	Lilly, Eli & Co	LLY UN	0.342
Wells Fargo & Co	WFC UN	1.542	Bank of New York	BK UN	0.338
Pfizer Inc	PFE UN	1.252	Visa Inc	V UN	0.335
Wal-Mart Stores	WMT UN	1.105	Walgreen Co	WAG UN	0.334
PepsiCo Inc	PEP UN	1.058	Metlife Inc	MET UN	0.331
Merck & Co Inc	MRK UN	1.029	PNC Finl Services	PNC UN	0.329
Oracle Corp	ORCL UN	0.894	Texas Instrum.	TXN UN	0.312
Philip Morris	PM UN	0.847	Monsanto Co.	MON UN	0.307
Verizon Commun.	VZ UN	0.800	News Corporation	NWSA UN	0.297
McDonald's Corp	MCD UN	0.752	NIKE Inc B	NKE UN	0.293
Schlumberger Ltd	SLB UN	0.720	Southern Co	SO UN	0.279
Occidental Petrol.	OXY UN	0.660	Newmont Mining	NEM UN	0.271
Walt Disney Co	DIS UN	0.646	Prudential Financ.	PRU UN	0.267
United Technol.	UTX UN	0.638	Medco Health	MHS UN	0.263
United Parcel	UPS UN	0.634	Lockheed Martin	LMT UN	0.261
QUALCOMM Inc	QCOM UN	0.616	Travelers Cos Inc	TRV UN	0.257
Kraft Foods Inc A	KFT UN	0.507	XTO Energy Inc	XTO UN	0.254
US Bancorp	USB UN	0.471	eBay Inc.	EBAY UN	0.251
Medtronic Inc	MDT UN	0.455	Simon Property	SPG UN	0.247
Target Corp	TGT UN	0.423	Praxair Inc	PX UN	0.241
Morgan Stanley	MS UN	0.376	WellPoint Inc	WLP UN	0.232
Lowe's Cos Inc	LOW UN	0.370	Marathon Oil Cor.	MRO UN	0.223
Union Pacific Cor.	UNP UN	0.357	Thermo Fisher	TMO UN	0.214
Time Warner Inc	TWX UN	0.353	Norfolk Southern	NSC UN	0.207

Fonte: Standard & Poor's

Crítérios de Selecção

Os critérios de selecção de emissões elegíveis não são estritamente formais e quantitativos, dependendo igualmente de factores qualitativos, baseados em informação pública e apreciados pela Comissão de Cálculo do Índice. Assim, as acções candidatas são hierarquizadas tendo em conta cinco critérios principais: análise de negociação; estrutura accionista; análise fundamental; capitalização bolsista; e representatividade sectorial.

**Instrumentos
 ou Variáveis
 Subjacentes
 ou associados:**
 (continuação)

Revisões da Carteira Teórica e Reavaliações

As emissões podem ser retiradas do índice S&P500[®] por quatro razões principais: fusões ou aquisições; falências; reestruturações; e falta de representatividade. Quatro vezes por ano, numa sexta-feira no final de cada trimestre, são actualizadas as quantidades de cada uma das 500 acções pertencentes à carteira teórica. Após a alteração de quantidades, o divisor do índice é ajustado para compensar a variação do valor de mercado do índice S&P500[®]. Uma vez por semana, a Standard & Poor's compara o número de acções emitidas, constantes de uma base de dados actualizada diariamente, com o número de acções utilizado para cálculo do índice S&P500[®]. No caso de existirem diferenças iguais ou superiores a 5% procede-se a uma revisão, sendo o número de acções alterado após o fecho do mercado na quarta-feira seguinte.

Locais de Divulgação do Índice S&P500[®]

O valor do índice S&P500[®] é divulgado no endereço da *internet* <http://www.indices.standardandpoors.com>, na *Reuters* (Código: '.SPX') e na *Bloomberg* (Código: 'SPX <INDEX>').

Método de Cálculo

O índice S&P500[®] é calculado e divulgado pela Standard & Poor's, através de uma comissão especializada (Comissão de Cálculo do Índice), constituída com o fim único de velar pela selecção e composição da amostra e pelo respeito das regras de cálculo do índice S&P500[®]. O índice S&P500[®] é um dos principais índices de referência do mercado accionista norte-americano, servindo nomeadamente de suporte à negociação de contratos derivados.

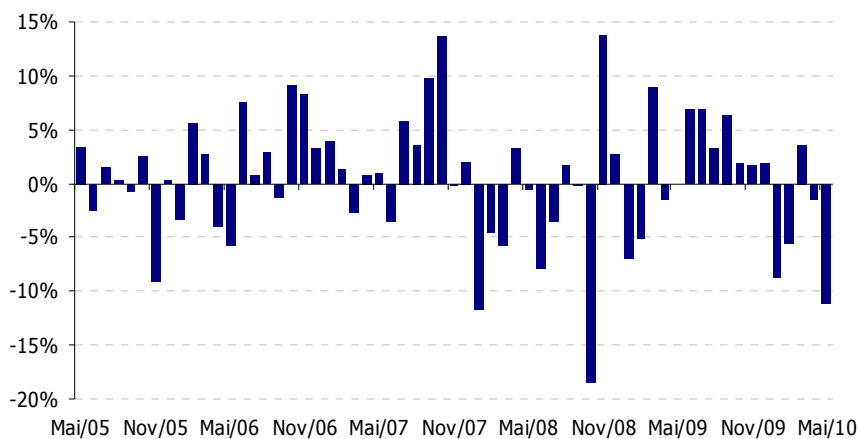
O índice S&P500[®] é calculado através de uma metodologia de base agregada ponderada, pelo que o seu nível reflecte o valor de mercado total de todas as 500 emissões que o compõem relativamente a um período base. O valor de mercado total de um emitente é determinado multiplicando o preço da sua acção pelo número de acções admitidas à negociação.

O período base do índice S&P500[®] é 1941-43. O valor de mercado total das acções a ele pertencentes durante esse período foi indexado a 10. Deste modo, utiliza-se geralmente a notação 1941-43=10. O cálculo diário do índice S&P500[®] é efectuado dividindo o valor de mercado total das 500 emissões a ele pertencentes por um número denominado divisor do índice. O divisor é o único elo de ligação com o valor original do período base. O divisor mantém o índice S&P500[®] comparável ao longo do tempo e é o instrumento de manipulação para todos os ajustamentos.

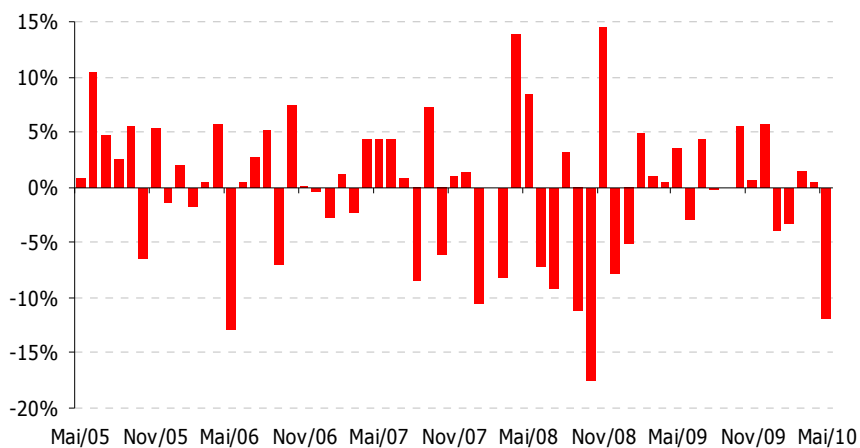
A rentabilidade e variação mensal das oito acções que compõem o Cabaz de Acções, ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciadas nos gráficos seguintes:

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

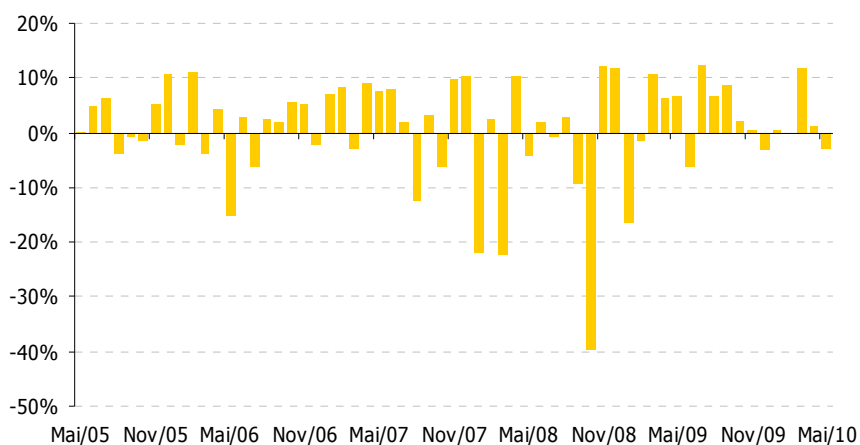
Variação mensal da acção Telefonica



Variação mensal da acção Total

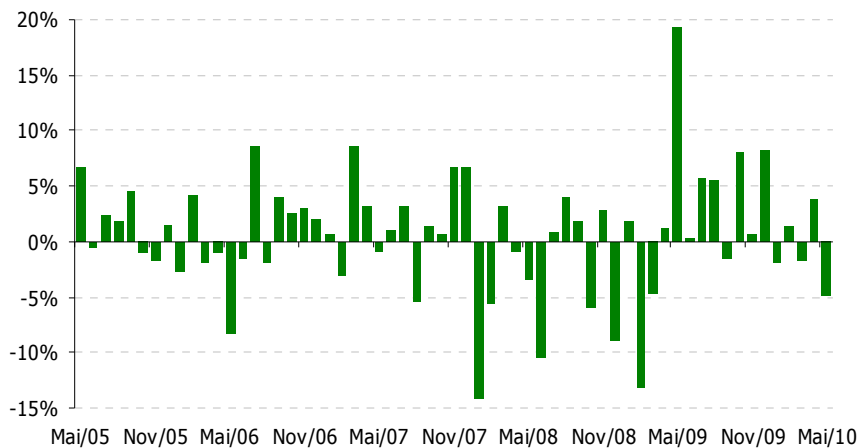


Variação mensal da acção Siemens

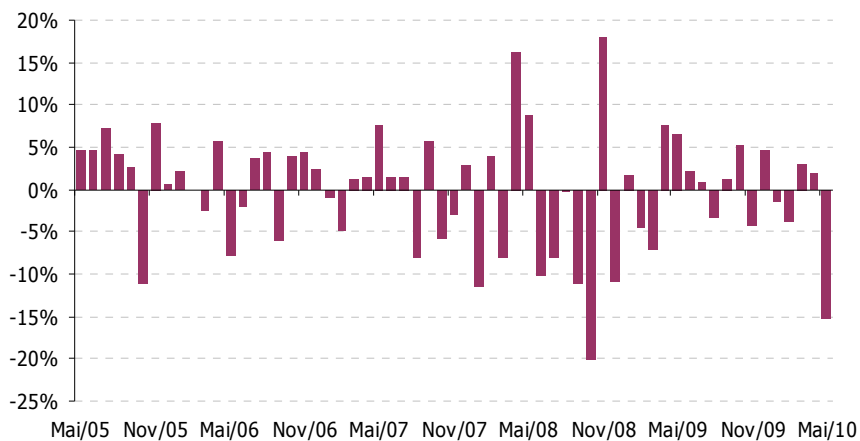


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

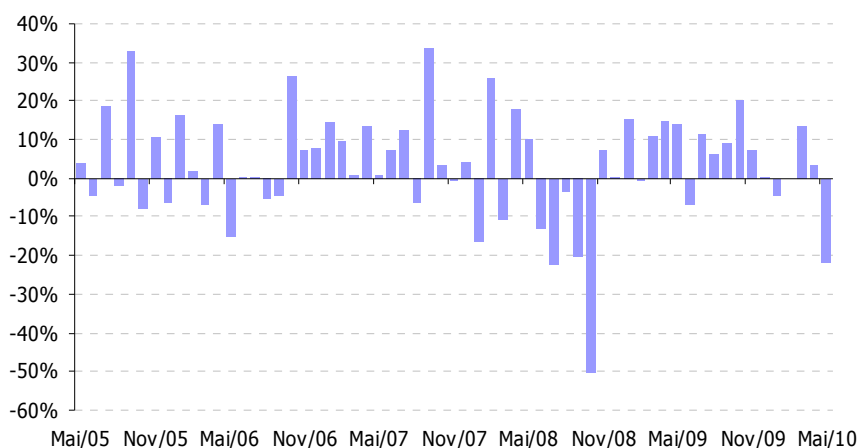
Variação mensal da acção Unilever



Variação mensal da acção ENI SpA

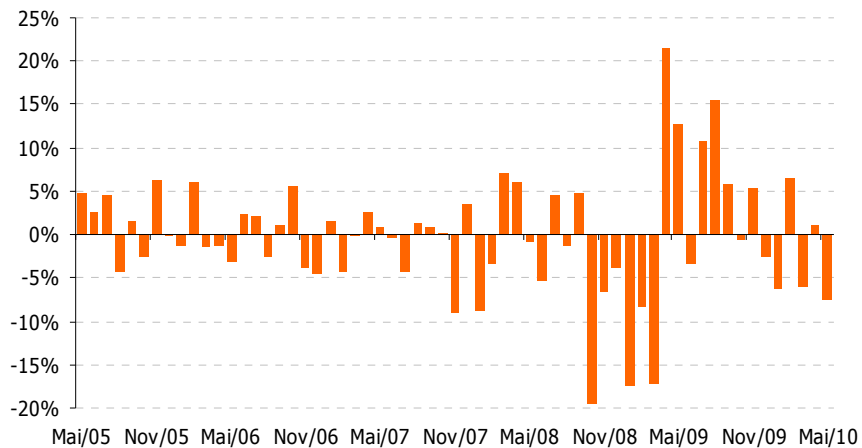


Variação mensal da acção Vale

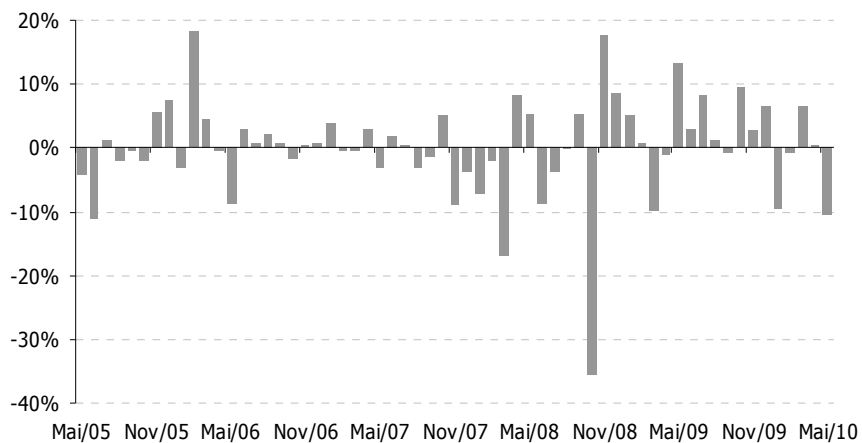


**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Variação mensal da acção HSBC



Variação mensal da acção Portugal Telecom

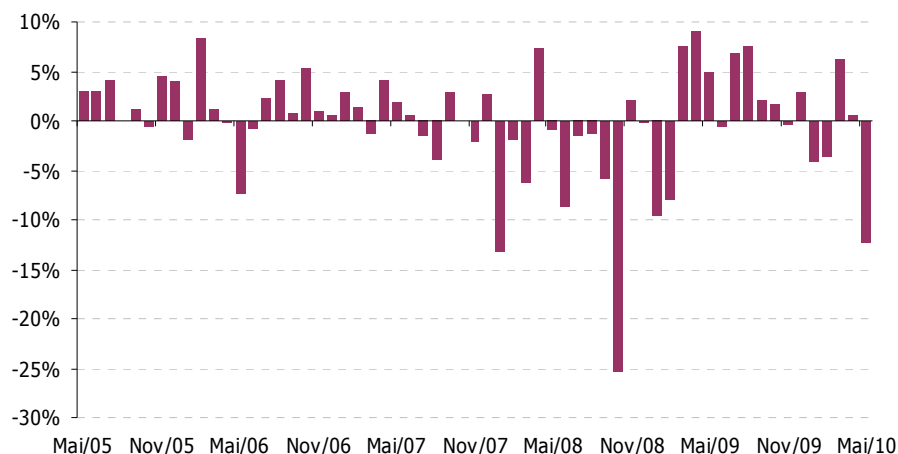


Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. A variação mensal depende do dia tomado por referência: neste caso específico, com base na diferença entre o valor da acção no dia 24 de cada mês e o seu valor no dia 24 do mês anterior.

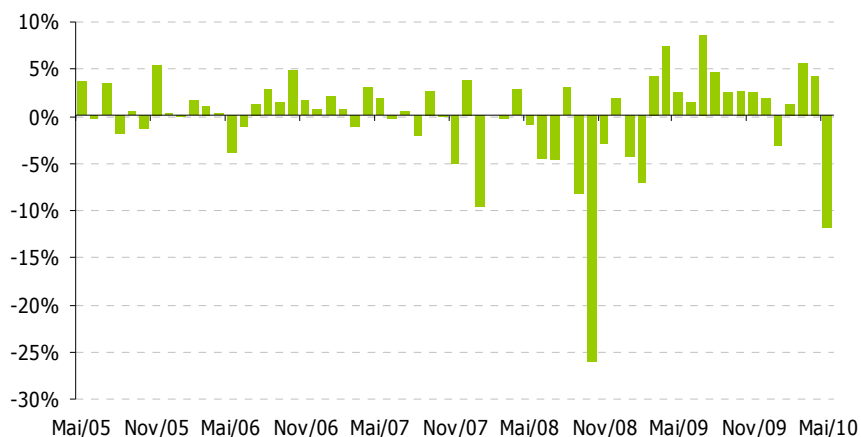
A rentabilidade e variação mensal dos índices que compõem o Cabaz de Índices, ao longo dos últimos cinco anos, considerando preços de fecho oficiais, podem ser apreciadas nos gráficos seguintes:

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Variação mensal do índice Euro Stoxx 50



Variação mensal do índice S&P 500

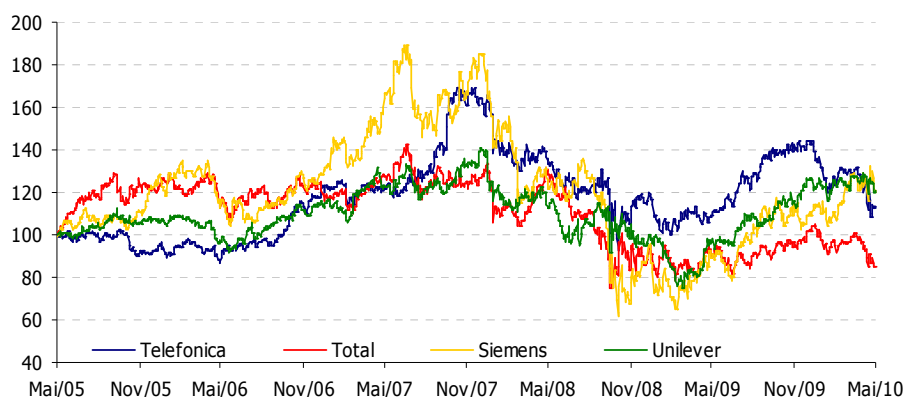


Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. A variação mensal depende do dia tomado por referência: neste caso específico, com base na diferença entre o valor da acção no dia 24 de cada mês e o seu valor no dia 24 do mês anterior.

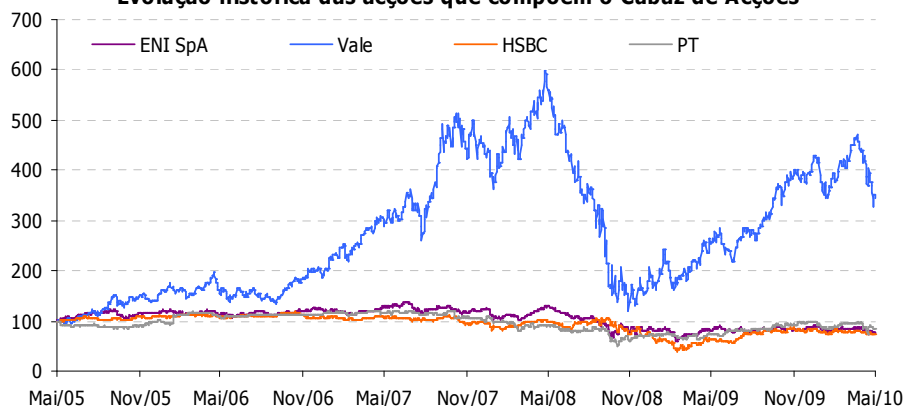
Os seguintes gráficos apresentam a evolução diária das oito acções que compõem o Cabaz de Acções, ao longo dos últimos cinco anos:

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou associados:**
(continuação)

Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz de Acções



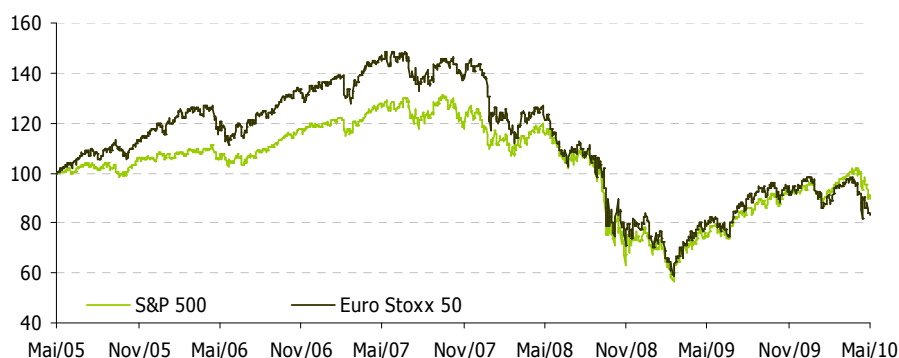
Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz de Acções



Nota: gráficos elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais de cada uma das acções pertencentes a cada um dos Cabazes de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 24 de Maio de 2005.

O seguinte gráfico apresenta a evolução diária dos índices que compõem o Cabaz de Índices ao longo dos últimos cinco anos:

Evolução histórica dos índices que compõem o Cabaz de Índices



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. De forma a tornar directamente comparável, os valores de fecho oficiais de cada um dos índices pertencentes ao Cabaz de Índices foram padronizados utilizando uma base de 100 à data de 24 de Maio de 2005.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou associados: (continuação)	Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de Cliente recomendado:	A constituição do Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do depósito, mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais, sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>, mediante a exposição aos mercados accionistas europeu e americano. Nestes termos, o presente Depósito é adequado para aforradores moderadamente avessos ao risco. Em particular este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de evolução superior do Cabaz de Acções (i.e. Telefónica S.A., Total S.A., Siemens AG, Unilever NV, ENI SpA, Vale S.A., HSBC Holdings PLC e Portugal Telecom SGPS S.A.) face ao Cabaz de Índices (Euro Stoxx 50 e Standard & Poor's 500) ao longo do período da aplicação. Este produto adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 4 anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	Aproximadamente 4 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 12 de Julho de 2010. Pagamento integral na Data de Constituição; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 11 de Julho de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento de juros</u> no dia 11 de Julho de 2014.
Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito no vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento dos juros serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 500 e máximo de € 100,000,000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do capital aplicado: no final do prazo do Depósito Indexado, haverá lugar ao pagamento de juros (J), cujo valor será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $J = \text{Max} \{ 2\% ; 65\% \times (\Delta \text{Cabaz}_A - \Delta \text{Cabaz}_1) \} \times VC$

Remuneração:
 (continuação)

Em que:

- 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita;
- 'VC' corresponde ao Valor de Constituição;
- ' $\Delta Cabaz_A$ ' corresponde à rendibilidade média do Cabaz de Acções, calculado de acordo com base na seguinte fórmula:

$$\Delta Cabaz_A = \frac{1}{8} \times \sum_{j=1}^8 \Delta Accao^j$$

- ' $\Delta Accao^j$ ' corresponde à rendibilidade média da Acção j relevante do Cabaz de Acções (para qualquer $j=1$ até $j=8$), sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\Delta Accao^j = \frac{Accao_f^j - Accao_0^j}{Accao_0^j}$$

- $Accao_f^j$ corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j relevante, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto 'Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados'), para qualquer $j=1$ até $j=8$, conforme observado na Data de Determinação; e
- $Accao_0^j$ corresponde ao preço de fecho oficial da Acção j relevante, na moeda de denominação em que normalmente negocia na respectiva Bolsa de Valores (ver Moeda no ponto 'Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados'), para qualquer $j=1$ até $j=8$, conforme observado na Data de Constituição.

- ' $\Delta Cabaz_I$ ' corresponde à diferença entre a rendibilidade média do Cabaz de Índices, calculado de acordo com base na seguinte fórmula:

$$\Delta Cabaz_I = \frac{1}{2} \times \sum_{i=1}^2 \Delta Índice^i$$

- ' $\Delta Índice^i$ ' corresponde à rendibilidade média do Índice j relevante do Cabaz de Índices (para $i=1$ e $i=2$), sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\Delta Índice^i = \frac{Índice_f^i - Índice_0^i}{Índice_0^i}$$

- $Índice_f^i$ corresponde ao valor de fecho oficial do Índice i relevante, para $i=1$ e $i=2$, conforme observado na Data de Determinação; e
- $Índice_0^i$ corresponde ao valor de fecho oficial do Índice i relevante, para $i=1$ e $i=2$, conforme observado na Data de Constituição.

Para efeitos de clarificação e tal como decorre da fórmula anterior, não será efectuada qualquer conversão cambial dos preços de fecho das acções ou índices cotados em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (€).

Remuneração:
 (continuação)

A Taxa Anual Nominal Bruta mínima será de aproximadamente 0.49%, e não existe limite máximo teórico para a Taxa Anual Nominal Bruta.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto oferece, foram elaborados 3 possíveis cenários de rentabilidade do presente Depósito:

Cenário #1: A diferença entre a rentabilidade do Cabaz de Acções e a rentabilidade do Cabaz de Índices é positiva.

Subjacentes	Cabaz A							Cabaz I		
	TEF	TOT	SIE	UNI	ENI	VALE	HSBC	PT	EX50	SPX
Rendibilidade	56%	49%	53%	55%	50%	57%	52%	54%	5%	3%
Rendibilidade do Cabaz	53.25%							4%		
Diferença	49.25%									
Juro	32.01%									
TANB média	7.89%									

Cenário #2: A diferença entre a rentabilidade do Cabaz de Acções e a rentabilidade do Cabaz de Índices é favorável, embora negativa.

Subjacentes	Cabaz A							Cabaz I		
	TEF	TOT	SIE	UNI	ENI	VALE	HSBC	PT	EX50	SPX
Rendibilidade	-8%	-6%	-2%	-14%	-8%	-10%	-16%	-3%	-32%	-24%
Rendibilidade do Cabaz	-8.38%							-28%		
Diferença	19.63%									
Juro	12.76%									
TANB média	3.15%									

Cenário #3: A diferença entre a rentabilidade do Cabaz de Acções e a rentabilidade do Cabaz de Índices é desfavorável, embora positiva.

Subjacentes	Cabaz A							Cabaz I		
	TEF	TOT	SIE	UNI	ENI	VALE	HSBC	PT	EX50	SPX
Rendibilidade	25%	12%	7%	15%	8%	20%	20%	10%	14%	13%
Rendibilidade do Cabaz	14.63%							13.5%		
Diferença	1.13%									
Juro	2.00%									
TANB média	0.49%									

Remuneração:
(continuação)

Cenário #4: A diferença entre a rentabilidade do Cabaz de Acções A e a rentabilidade do Cabaz de Acções B é desfavorável, i.e. negativa.

Subjacentes	Cabaz A					Cabaz I				
	TEF	TOT	SIE	UNI	ENI	VALE	HSBC	PT	EX50	SPX
Rendibilidade	6%	8%	5%	7%	10%	9%	3%	4%	12%	16%
Rendibilidade do Cabaz	6.5%					14.0%				
Diferença	-7.50%									
Juro	2.00%									
TANB média	0.49%									

Comportamento da TANB do produto com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração do produto simulada com base nos preços de fecho oficiais de cada uma das acções, e nos valores de fecho oficiais de cada um dos índices.

Em ordem a exemplificar a remuneração do produto com base nos preços/valores de fecho históricos dos activos subjacentes, foi elaborada uma tabela síntese da percentagem de dias em que, no período apresentado, a remuneração teria sido superior ao juro mínimo garantido do produto:

	% dias
Percentagem de dias em que a remuneração é superior ao juro mínimo garantido (2.00%, TANB 0.49%)	100%

O Agente Calculador (i.e. Banco Santander Totta, S.A.) poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das oito acções que compõem o Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Quaisquer eventos técnicos, como aumentos de capital por incorporação de reservas ou por entrada de dinheiro;
- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão se à mesma der lugar;

Remuneração: (continuação)	▪ Extinção por qualquer outra causa; ▪ Instauração de processo de recuperação ou de falência; ▪ Nacionalização total ou parcial; ▪ Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado. Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos. O Agente Calculador (i.e. Banco Santander Totta, S.A.) poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer um dos dois índices que compõem o Cabaz de Índices, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente: • Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (i.e. Stoxx Limited e Standard&Poor's) e/ou do próprio Índice; • Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor do Índice; • Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentar ou de supervisão relevante; • Modificação material das condições do Índice, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade; • Impossibilidade de desenvolver uma estratégia financeira que produza ou replique os mesmos resultados que o Índice (seja em resultado de elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou qualquer outro factor relevante). O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as definições da <i>International Swaps and Derivatives Association, Inc.</i> (ISDA). 2. Não existe capitalização de juros. 3. A Data de Pagamento de Juros corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 11 de Julho de 2014. O capital e os juros serão automaticamente creditados na conta depósito à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação. Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.
--------------------------------------	---

Remuneração: (continuação)	Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. A Data de Determinação corresponde ao dia 1 de Julho de 2014. No caso da Data de Determinação ou da Data de Constituição, não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções ou índices que compõem cada um dos Cabazes, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo dos Juros, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte somente para a(s) acção(ões) e o(s) índice(s) relevante(s). Para cada uma das acções ou índices dos Cabazes, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar, em condições normais de mercado, essa acção na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho oficial. O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..
Regime Fiscal:	No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência. Faz-se porém notar que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos que venham a ser pagos após 31 de Dezembro de 2011. No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais. Caso esses clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e sujeitos a tributação de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. Ainda nesta situação, ficam os sujeitos passivos obrigados a englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

Regime Fiscal: (continuação)	No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 20%. A retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta, pelo que o beneficiário dos rendimentos deverá sempre proceder ao englobamento desses rendimentos e à respectiva tributação no cômputo do resultado tributável, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis. As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo. Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção. Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas às taxas gerais de IRC, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.bportugal.pt.

Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de <i>internet</i> http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 11 de Julho de 2014. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 16 de Junho de 2010 a 9 de Julho de 2010. O montante máximo disponível para subscrição é de € 100,000,000.

07 de Junho de 2010

O índice Euro Stoxx 50SM é detido pela STOXX LIMITED. O nome do índice é uma marca da STOXX LIMITED e foi licenciada para utilização pelo Banco Santander Totta, S.A.. @1998 STOXX LIMITED. Todos os direitos reservados.

O Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial" não é patrocinado, apoiado, comercializado ou promovido pela STOXX LIMITED ("STOXX"). A STOXX não emite qualquer opinião ou juízo, expressa ou implicitamente, aos depositantes do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial" ou a qualquer membro do público relativamente à conveniência do investimento em títulos, de uma forma geral, ou no Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial", em particular. A única relação da STOXX face ao Licenciado é na qualidade de Concessionário da Licença para uso do índice Euro Stoxx 50SM. O índice Euro Stoxx 50SM é determinado, composto e calculado pela STOXX, independentemente do Banco Santander Totta, S.A. ou do Depósito a Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial". A STOXX não é responsável por, ou participa na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial" a ser emitido, ou na determinação ou cálculo da equação que estabelece a conversão do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial" em capital e juros. A STOXX não tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à gestão, publicitação ou comercialização do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial".

A STOXX NÃO GARANTE A EXACTIDÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, E NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A STOXX NÃO EMITE QUALQUER OPINIÃO OU JUÍZO, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, QUANTO AOS RESULTADOS A SER OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO DEPÓSITO INDEXADO "SFI MADEIRA - SELECÇÃO RENDIMENTO MUNDIAL", OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A STOXX NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, E EXPRESSAMENTE REJEITA QUALQUER RESPONSABILIDADE, PENDOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, NO QUE RESPEITA AO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. EM CASO ALGUM, A STOXX TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER GANHOS NÃO REALIZADOS OU POR PREJUÍZOS INDIRECTOS, PUNITIVOS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES, MESMO QUE NOTIFICADA DESSA POSSIBILIDADE. NÃO HÁ QUAISQUER BENEFICIÁRIOS TERCEIROS DE QUAISQUER ACORDOS ENTRE A STOXX E O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A..

Não existe qualquer relação entre a S&P e o Banco Santander Totta, S.A. e este último não tem qualquer intervenção na determinação, composição ou cálculo pela S&P das suas marcas registadas e do Índice S&P 500. A S&P não tem a obrigação de assegurar os compromissos do Banco Santander Totta, S.A. ou dos participantes do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial", tendo em consideração a determinação, composição ou cálculo do Índice S&P 500. A S&P não é responsável e não participa na determinação de preços e montantes do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial", no momento da emissão ou da comercialização do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial", ou na determinação ou cálculo da remuneração do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial". A S&P não tem a obrigação ou responsabilidade pela administração, publicitação ou comercialização do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial".

A S&P NÃO GARANTE A EXACTIDÃO DO ÍNDICE S&P 500 OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, E NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A S&P NÃO EMITE QUALQUER OPINIÃO OU JUÍZO, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, QUANTO AOS RESULTADOS A SER OBTIDOS PELO banco santander totta, S.A., PELOS DEPOSITANTES DO DEPÓSITO INDEXADO "SFI MADEIRA - SELECÇÃO RENDIMENTO MUNDIAL", OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A S&P NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, E EXPRESSAMENTE REJEITA QUALQUER RESPONSABILIDADE, PENDOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, NO QUE RESPEITA AO ÍNDICE S&P 500 OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. EM CASO ALGUM, A S&P TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER GANHOS NÃO REALIZADOS OU POR PREJUÍZOS ESPECIAIS, PUNITIVOS, INDIRECTOS OU CONSEQUENTES, MESMO QUE NOTIFICADOS DESSA POSSIBILIDADE.

A *Bloomberg*, a *Reuters* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "SFI Madeira - Selecção Rendimento Mundial".

(Assinatura do Depositante)